INDICAÇÃO Nº 1479/2021

Implantação de um sistema de cadastro biométrico nos Centros da Juventude do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um sistema de cadastro biométrico nos Centros da Juventude do Município de Toledo.

Os Centros da Juventude são espaços de convivência para atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional para adolescentes e jovens. Foram criados para afastar adolescentes e jovens de situações de risco e de vulnerabilidade social, com ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política.

Diante da importância que o CEJU's tem em nosso município, a implantação de um sistema de cadastro biométrico nesta unidade educacional poderá trazer uma série de benefícios, como a ampliação de segurança, visto que entrará apenas pessoas que tiverem a permissão. Além desse, outro benefício é o de controle de presença nos projetos e atividades desenvolvidas pelos jovens e adolescentes.

Por ser um sistema rápido, prático e seguro, capaz de gerar relatórios completos sobre a frequência destes jovens e adolescentes, proporcionará acesso ao Poder Executivo e demais interessados aos números de pessoas que estão sendo atendidas neste local.

Portanto, essas informações poderão ser úteis na busca de melhorias nos projetos futuros, para identificar o interesse dos cursos ofertados, para que os recursos aplicados sejam de acordo com os interesses deste público. Diante das razões apresentadas, solicita-se atenção especial a esta demanda por parte do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 16 de novembro de 2021.

VALDOMIRO BOZÓ